



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA CNJ-CSJT Nº 6, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 27, caput e no art. 46, § 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei no 14.116/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Realizar a compensação entre os limites individualizados para despesas primárias de que trata o art. 107, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no valor global de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em favor do Conselho Nacional de Justiça, tendo como órgão cedente a Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

MINISTRA MARIA CRISTINA PEDUZZI

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.